

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 235/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras denominado “FAZENDA SANTA ROSA I-D”, com área de 126.254,00M², passando para Lote de Terras sob nº 130-G/150-A/I-D, com a área de 113.774,00M² e Lote de Terras sob nº 130-G/150-A/I-D-1, com área de 12.480,00M², situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras denominado “FAZENDA SANTA ROSA I-D”, com área de 126.254,00M², passando para Lote de Terras sob nº 130-G/150-A/I-D, com a área de 113.774,00M² e Lote de Terras sob nº 130-G/150-A/I-D-1, com área de 12.480,00M², situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná. , conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. MARCO ANTONIO SCOLARI e outros, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 508.122.389-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº. 236/2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL EM SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento econômico-financeiro do Município sintonizada como os parâmetros de um desenvolvimento sustentável, e dando seguimento à implantação de Parque Industrial

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “i” do Decreto-Lei federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, os **lotes de terras nº 15/D/E-15/D/E/1-C15/D/E/1-D/1/M/1/N-B**, situado na Gleba Pau D ‘alho, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, com área de 112.000,63 m², ou 11,2000 há, com as seguintes divisas e confrontações:-“princiando num marco cravado na divisa do lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1/D/1/M/N, com faixa de domínio da Rodovia PR 218; desse ponto segue confrontando com o dito lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N nos seguintes rumos e distancias, NE 47° 15’49”SW com a distancia de 178,49 metros, SE 79°11’08”NW, com a distância de 135,00 metros, NE 31°59’10”SW, com a distancia de 311,13 metros, NW58°00’50”NW, com distancia de 149,70 metros, NE31°59’10”SW, com distancia de 70,00 metros; desse ponto segue confrontando com parte do lote nº 15/C, no rumo NW58°00’50”SE, com distancia de 327,02 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1/D/1/M1/N-A no

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

rumo SW21°24'59"NE com a distância de 484,39 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº 15/D/E/1 nos seguintes rumos e distâncias, SE69°59'33"NW com a distância de 242,55 metros, SW64°53'33"NE com a distância de 226,50 metros; desse ponto segue confrontando com a faixa de Domínio da Rodovia PR 218 no rumo SE65°52'NW com distância de 101,68 metros, até encontrar o ponto de partida onde de seu início a presente descrição". Número da Matrícula 36.869. INCRA código do imóvel nº 714.259.006.505-0.

E também o Lote de terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N, situado na gleba Pau D'algo, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com área de 280.413,17 m² ou 28,0413 há, com as seguintes divisas e confrontações:- "Principiando num marco cravado na margem direita do Ribeirão Pau D'algo, com o Lote nº 1/L; desse ponto segue confrontando com o dito Lote nº 1/L no rumo SW9°02'50"NE com distância de 602,00 metros; desse ponto segue confrontando com a Domínio da Rodovia PR 218, nos seguintes rumo e distâncias NW70°32'17"SE com a distância de 235,90 metros, NW65°52'52"SE com distância de 469,79; desse ponto segue confrontando com o Lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-B nos seguintes rumos e distâncias, NE47°15'49"SW com a distância de 178,49 metros, SE79°11'08"NW, com a distância de 135,00 metros, NE31°59'10"SW com a distância de 311,13 metros, NW58°00'15"SE, com distância de 149,70 metros, NE31°59'10"SW, com a distância de 70,00 metros; desse ponto segue confrontando com parte do lote nº 15/C, no rumo SE58°00'50"NW, com distância de 277,37 metros, até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Pau D'algo; desse ponto segue pela sua jusante, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição". Matrícula nº 36.870. INCRA código do imóvel nº 714.259.006.505-0.

Art. 2º Fica a assessoria jurídica/Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 076/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2021</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TARUMÁ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ N.º: 18.871.559/0001-02

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DUPLA – DUPLO MOTOR COM QUATRO FACAS COM LARGURA DE CORTE DE 3000MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
384 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 09 de Novembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 205/2021

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Pregão Presencial nº 040/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Paulo Sérgio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matrícula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: 878.568.599-20	Matrícula: 134939
	RG: 5.904.403-6	Cargo: Lavrador/Lubrificador
Fiscal Suplente: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 277.137.339-49	Matrícula: 278
	RG: 865.604	Cargo: Diretor Geral da SEISUMA
Processo Administrativo: 076/2021	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2021	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DUPLA – DUPLO MOTOR COM QUATRO FACAS COM LARGURA DE CORTE DE 3000MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.		
Contratado: TARUMÃ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		
Contrato nº: 111/2021		
Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº206/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito, Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, 02 (duas) diárias a ser realizada no mês de novembro/2021, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., para cumprimento de agenda na Casa Civil com secretário Guto Silva e na Assembleia Legislativa, para tratar assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 09 dias do mês novembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº207/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **Servidor Municipal, Sr. JULIANO RAMPINELLI BERARDI, Chefe de Gabinete**, 02 (duas) diárias a ser realizada no mês de novembro/2021, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., para cumprimento de agenda na Casa Civil com secretario Guto Silva e na Assembleia Legislativa, para tratar assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 09 dias do mês novembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 062/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Donizete Aparecida Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Geral, o descanso de 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, conforme, para serem gozados de 16/11/2021 à 15/12/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1807 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 09 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 063/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Andréia dos Santos Estralioto, ocupante do cargo de Advogada, o descanso de 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2020 à 16/01/2021, para serem gozados de 16/11/2021 à 15/12/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente